



Diário Oficial Eletrônico Edição Extraordinária

Caderno do Poder Executivo
Edição 1083, Ano 5 – 08/04/2022

Sumário

Decreto nº 4.740, de 8 de abril de 2022 2





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 4.740, de 8 de abril de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Memorando 118/2022, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 4.723, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º As linhas alimentadoras que atendem o PIT Borda do Campo e PIT Praça da Juventude terão seu valor reduzido de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos) para R\$0,50 (cinquenta centavos), utilizando o cartão VEM, no sentido PIT/BAIRRO e no sentido BAIRRO/PIT. (NR)

Art. 2º O art. 4º, do Decreto nº 4.723, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte alteração:

Art. 4º

Parágrafo único. As linhas alimentadoras dos PIT's Borda do Campo e Pça. da Juventude, no SENTIDO PIT/BAIRRO, não integram com as demais linhas do Sistema de Transporte. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 9 de abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 8 de abril de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

